



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
GABINETE DO VEREADOR TIO MILTIM

REQUERIMENTO N.º 34 / 2020

VERSÃO: Regulamentação e fiscalização das vagas de estacionamento público e privado de uso coletivo destinado às pessoas com deficiência física.

AUTORIA: Vereador Tio Miltim

REQUERIDO: Mesa Diretora

PROCESSO DE VOTAÇÃO	
TURNO ÚNICO: <input checked="" type="checkbox"/> Aprovado	
<u>10/02/20</u>	<input type="checkbox"/> Rejeitado
Presidente	

Requeiro à Mesa, na forma regimental, ouvido o Plenário, seja solicitado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Olavo Remígio Condé, que determine ao setor competente a de acordo com a Lei Orgânica Municipal (Art. 9 e Art. 248) baseando-se na Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, a regulamentação e fiscalização das vagas de estacionamento público e privado de uso coletivo, destinadas as pessoas com deficiência física. Essas vagas devem seguir a ABNT-NBR9050. Nos estacionamentos privados de uso coletivo de Paracatu não estão sendo respeitadas as regulamentações em vigor que possibilitam a igualdade entre os nossos cidadãos.

Termos em que
Peço e Espero Deferimento.

Paracatu – Minas Gerais, 03 de fevereiro de 2020.

VEREADOR TIO MILTIM

CÂMARA MUNICIPAL
DE PARACATU
Ato Oficial e publicado
no portal sapl.paracatu.mg.leg.br
Paracatu (MG) 17/02/20

SERVIDOR RESPONSÁVEL

CAMARA MUN. DE PARACATU - MG	PROTÓCOLO N.º <u>154</u>
RECEBIDO EM <u>03-02-2020</u>	HORÁRIO <u>14:35</u>
RESPONSÁVEL <u>José Sampaio</u>	